

VOZES DIVERSAS

DIFERENTES SABERES



**SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXX SIC**

15 A 19
OUTUBRO
CAMPUS DO VALE



ACORDOS DE COLABORAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO DA PENA

PESQUISADOR: ANNA CAROLINA MACHADO TEDESCO

ORIENTADOR: PROF. DR. PABLO ALFLEN DA SILVA

GRUPO DE PESQUISA CNPQ: NÚCLEO DE DIREITO PENAL INTERNACIONAL E COMPARADO

INTRODUÇÃO

Com o advento da Lei de Organizações Criminosas (Lei n. 12.850/13), a aplicação de acordos de colaboração para indivíduos cuja sentença criminal já transitou em julgado foi expressamente prevista no seu artigo 4º, §5º. Os acordos de colaboração, ao serem firmados após a sentença condenatória, sofrem clara distinção em relação aos acordos das demais fases processuais.

PROBLEMA DE PESQUISA

As principais problemáticas abordadas são: (i) a competência judicial para aplicar as benesses do acordo; (ii) a possibilidade de expandir os benefícios para além do dispositivo legal; (iii) aplicação dos princípios de execução da pena.

HIPÓTESE

Poderia ser aplicado instituto da revisão criminal em acordos de colaboração na fase executória da pena, bem como há como expandir as benesses.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada baseia-se em (i) pesquisa jurisprudencial de casos atinentes aos acordos de colaboração; (ii) pesquisa à doutrina produzida em relação aos acordos de colaboração; (iii) consulta doutrinária para além da situação específica da colaboração, abordando a aplicação de princípios do direito penal atinentes à execução criminal.

RESULTADOS PRELIMINARES

A competência para a modificação da pena do colaborador é, a princípio, do Juízo de Execução Criminal; o que não impede, porém, que seja aplicada revisão criminal, visto que pode suscitar em novas provas no processo em que foi condenado.

Ainda, referente à ampliação do rol das benesses elencadas no artigo 4º, §5º, da Lei n. 12.850/13, verifica-se a prática de acordos de colaboração no Brasil com benefícios independentes de previsão legal, podendo ser justificado pela figura da analogia *in bonam partem*.

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

- (1) Colaboração premiada: Novas perspectivas para o sistema jurídico-penal. GOMES, Luiz Flávio; SILVA, Marcelo Rodrigues da; MANDARINOM Renan Posella. [Org.] – Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018. (2) SANTOS, Marcos Paulo Dutra. Colaboração (delação) premiada – Salvador: JusPODIVM, 2016. (3) PEREIRA, Frederico Valdez, Delação premiada: legitimidade e procedimento. 3ª edição. Curitiba: Juruá, 2016.